

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE tipo MENOR PREÇO, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário previamente determinados, regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, e mediante as condições seguintes:

1.2. Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o **dia 07 de fevereiro de 2019, até as 14:00 horas**, os quais deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – CEP: 55565-000 - São José da Coroa Grande (PE).

2. DO OBJETO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das Escolas Municipais Tereza Cristina Melo dos Reis, Espírito Santo, Severina Nunes (mata do Cajueiro) João Francisco, Gisa Infantil, de Educação Infantil do Distrito da Várzea e da Escola Lívio Tenório (Engenho Tentugal), conforme descrições e condições constantes do Projeto Básico Anexo I ao presente instrumento convocatório.

2.2. Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes da prestação do serviço objeto desta licitação são os constantes da dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício vigente:

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 123.681.8801.009 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Quadras Esportivas.

NATUREZA DAS DESPESAS: 449051.00 – Obras e Instalações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão da presente licitação as empresas convidadas, podendo o CONVITE ser estendido aos cadastrados, na correspondente especialidade, que manifestarem o interesse em participar desta licitação, até 24 (vinte e quatro) horas da data prevista no preâmbulo deste CONVITE, na forma do § 3º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

3.2. Não poderão participar da presente licitação empresas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como empresas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

